



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 255, dia 02 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a alteração dominical da feira livre do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com Constituição da República Federativa do Brasil e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional, a necessidade do comércio local e a conveniência da administração pública em adequar o calendário da feira livre em razão do Feriado Nacional do dia 7 de setembro - Domingo, Dia da Independência da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a data da feira livre no âmbito do Município de São Gabriel - Ba, do dia 07 de setembro de 2025 - Domingo, para o dia 06 de setembro de 2025 - Sábado, mantendo desde já com a praxes de costume.

Art. 2º - Os órgãos competentes da Administração Municipal deverão adotar as medidas necessárias para ampla divulgação deste decreto, bem como para o ordenamento adequado da feira livre nas datas indicadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Gabinete do Prefeito, aos 02 de setembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122